

Política de Gestão de Risco de Crédito

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO DE CRÉDITO
DA QUADRANTE INVESTIMENTOS
(Documento integrante da Política de Gestão de Risco)

SUMÁRIO

1. OBJETIVO.....	3
2. ESCOPO REGULATÓRIO CONSIDERADO.....	3
3. DEFINIÇÕES	3
4. ESTRUTURA DE GESTÃO DE RISCOS	4
4.1. Elementos Funcionais	4
4.2. Processo Decisório	5
5. METODOLOGIA DE GESTÃO DE CRÉDITO	5
5.2. Critérios de classificação e aceitação de ativos e contrapartes	5
5.3. Limites de Concentração.....	6
5.4. Monitoramento dos Ativos de Crédito	6
5.5. Provisões em situações de Não Pagamento (default).....	7
6. CONTROLES DEFINIDOS.....	7
7. PERIODICIDADE DE REVISÃO	7
8. CONTROLE DE VERSÕES	8

1. OBJETIVO

Este documento tem por objetivo estabelecer a estrutura e atuação da Gestão do Risco de Crédito da Quadrante Investimentos, observando as regulamentações aplicáveis e as melhores práticas do mercado.

A Gestão de Risco de Crédito tem seus procedimentos detalhados em Manuais específicos.

2. ESCOPO REGULATÓRIO CONSIDERADO

- INSTRUÇÃO CVM No 558, de 26 DE MARÇO DE 2015 com as alterações introduzidas pela instrução CVM Nº 593/17 (“ICVM 558”).
- INSTRUÇÃO CVM Nº 555, de 17 DE DEZEMBRO DE 2014 com as alterações introduzidas pelas instruções CVM Nº 563/15, 564/15, 572/15, 582/16, 587/17, 604/18, 605/19 E 606/19 (“ICVM 555”).
- INSTRUÇÃO CVM Nº 539, de 13 DE NOVEMBRO DE 2013, com as alterações introduzidas pelas instruções CVM Nº 554/14, 593/17 E 604/18 (“ICVM 539”).
- Código ANBIMA de Melhores Práticas para a Administração de Recursos de Terceiros (“Código ANBIMA ART”).
- Regras e Procedimentos ANBIMA do Código de Administração de Recursos de Terceiros (“Regras ANBIMA ART”)

A Quadrante Investimentos opera Carteiras Administradas e Fundos tipificados pela Instrução 555. Portanto, seu arcabouço de Políticas, Manuais e Procedimentos não contempla previsões específicas Fundos de Investimentos Imobiliários (FII), Fundos de Investimento em Participações (FIP) e Fundos de Índices de Mercado. As Políticas e Procedimentos (Manuais) serão adequados antes do início da operação destes fundos, caso haja decisão para tal.

3. DEFINIÇÕES

O risco de crédito é a possibilidade de perdas decorrentes do não cumprimento pelo tomador, emissor ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, da desvalorização de contrato de crédito em consequência da deterioração na classificação de risco do

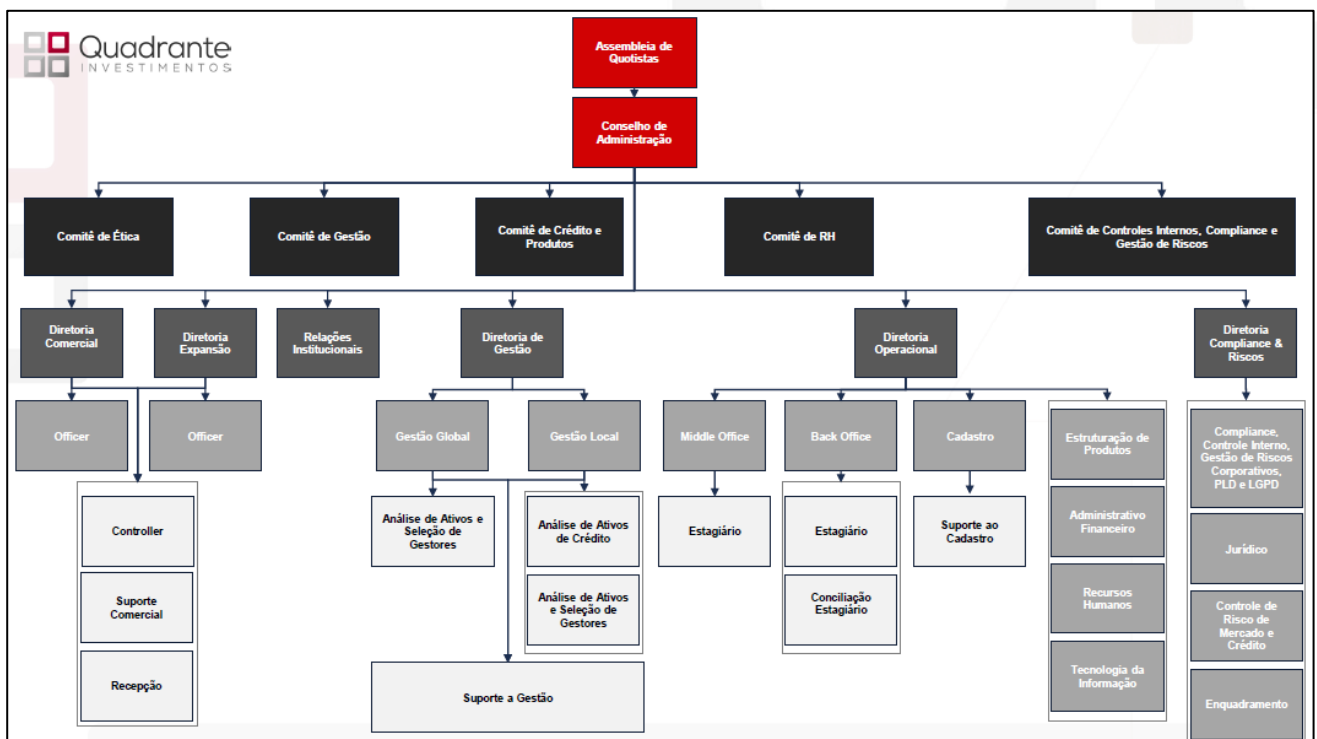
tomador, do emissor, da contraparte, da redução de ganhos ou remunerações, das vantagens concedidas em renegociações posteriores e dos custos de recuperação.

4. ESTRUTURA DE GESTÃO DE RISCOS

A Gestão de Riscos é uma atividade que permeia toda a organização da Quadrante Investimentos. Responsabilidades específicas recaem sobre elementos funcionais e de instâncias de Governança (Comitês).

4.1. Elementos Funcionais

Os elementos relevantes para a Gestão de Risco de Crédito atuam no processo de aquisição e monitoramento de ativos com exposição ao risco de crédito, com atividades definidas no Manual de Aquisição e Monitoramento de Crédito. Estas Áreas, em suas decisões de operações diárias, executam as estratégias definidas pelo Comitê de Crédito.



Caso haja extrapolação de limites, desenquadramentos passivos ou ativos, ou situações não previstas e que impliquem ou possam implicar em não conformidade com a presente Política, a Diretoria de Controles Internos, Compliance e Risco deverá comunicar a Diretoria de Gestão, que atuará dentro do seu mandato para que a organização ajuste as posições.

A Diretoria de Controles Internos, Compliance e Risco estabelece indicadores e realiza as verificações, de forma independente e periódica, para mensurar a efetividade das políticas e estratégias adotadas, em relação ao desempenho do gerenciamento de risco, reportando o resultado para o Comitê de Crédito.

4.2. Processo Decisório

Decisões são tomadas pelos membros do Conselho de Administração da Quadrante Investimentos, como seus representantes legais.

O Conselho de Administração delegaram poderes ao Comitê de Crédito para estabelecer as diretrizes, limites e a Política de Gestão de Risco de Crédito com o objetivo de manter a exposição ao risco de crédito em níveis aceitáveis pelos sócios.

O Comitê de Crédito tem periodicidade quinzenal ou sob demanda e é formado pelo Membro do Conselho de Administração (Sócio Fundador), pelo Diretor de Gestão (Sócio Fundador), pelo Gestor Local (Sócio) e pelo Analista de Crédito. Um ativo somente será considerado aprovado por decisão unânime de todos os membros do comitê. Todos os novos ativos também passam pelo crivo do Diretor de Controles Internos, Compliance e Risco (Sócio Fundador) que possui poder de veto.

5. METODOLOGIA DE GESTÃO DE CRÉDITO

5.1 Gerenciamento do Risco de Crédito

A Quadrante Investimentos estabelece sua metodologia de gerenciamento do risco de crédito com base em critérios de classificação de ativos e contraparte, e limites de concentração das carteiras.

A Quadrante Investimentos possui um processo estruturado para manter uma carteira diversificada considerada adequada pela instituição: através da escolha dos ativos e pelo monitoramento contínuo das carteiras, de modo a evitar que os limites estabelecidos sejam violados.

5.2. Critérios de classificação e aceitação de ativos e contrapartes

Os critérios de classificação e aceitação de ativos e contrapartes da Quadrante Investimentos, tem o objetivo de manter a exposição ao risco de crédito em níveis aceitáveis pelos sócios, seguem as seguintes diretrizes:

- Ativos de Crédito Público Federal, tais como os títulos públicos federais, são considerados de grau elevado de qualidade de investimento, e são aceitos sem restrição.
- Ativos de Crédito Público Estadual e Municipal, tais como os títulos públicos estaduais e municipais, não são aceitos para compor as carteiras, em qualquer nível de participação.
- Ativos de Crédito Privado, tais como CDBs, LFs, LCAs, LCIs, CRAs, CRIs e FIDCs somente serão aceitos para compor as carteiras se tiverem um rating mínimo de acordo com a Metodologia de Rating da Quadrante Investimentos (detalhada nos Manuais de Análise e Monitoramento do Risco de Crédito Corporativo, de Instituições Financeiras e Estruturados).
- Cotas de fundos de investimentos em crédito somente serão aceitas se tiverem grau elevado de qualidade de estrutura de garantias e de fundos cujos gestores são aprovados pelo Comitê de Produtos.
- Para todos os ativos, as fontes de dados consideradas pela Área de Crédito para classificação de ativos e contrapartes são públicas e independentes, tais como bolsas, clearings, Banco Central, agências de rating e provedores de dados externos.

5.3. Limites de Concentração

Os limites de concentração por ativo de crédito privado são definidos conforme sua classificação de rating baseada na Metodologia de Rating da Quadrante Investimentos, sendo uma para o risco corporativo, outra para o risco de instituições financeiras e outra para o risco estruturado. Para cada rating há um limite máximo para alocação do ativo de crédito privado nas carteiras. Esses limites são monitorados pela área de gestão e de crédito.

Para instituições financeiras que são classificadas com o menor rating dentre aqueles que são considerados aptos a serem investidos, o limite máximo de concentração por emissor deve ser o valor máximo de cobertura da garantia do FGC (Fundo Garantidor de Crédito), conforme legislação vigente e especificado no Cardápio de Ativos.

5.4. Monitoramento dos Ativos de Crédito

O monitoramento dos ativos de crédito é realizado pela área de crédito sendo sua periodicidade definida de acordo com o rating do emissor. Esse monitoramento pode ser anual, semestral ou trimestral conforme sua classificação.

5.5. Provisões em situações de Não Pagamento (default)

Serão consideradas em default as contrapartes que atrasarem, cancelarem ou deixarem de fazer os pagamentos devidos e relacionados aos Ativos de Crédito investidos pela Quadrante Investimentos.

Procedimento a ser adotado inclui no mínimo:

- Contato com contrapartes e intermediários para buscar uma posição para regularizar o pagamento, conforme condições contratuais;
- Busca de recuperação por via administrativa e judicial com a nomeação de representantes legais conforme a necessidade;
- Defesa do interesse dos clientes e cotistas incluindo não apenas os emissores e representantes legais, mas também intermediários solidários.

6. CONTROLES DEFINIDOS

A Diretoria de Controles Internos, Compliance e Risco realiza verificações visando testar a efetividade dos controles das Áreas envolvidas na Aquisição e Monitoramento de Ativos de Crédito, conforme critérios estabelecidos nos Manuais de Procedimentos específicos.

O resultado dessas verificações é reportado ao Comitê de Crédito para deliberação.

7. PERIODICIDADE DE REVISÃO

Esta Política deverá ser revisada anualmente ou, extraordinariamente, a qualquer tempo em caso de eventuais alterações legais, normativas ou estatutárias.

A revisão da Política de Gestão de Risco de Crédito será submetida aos membros do Conselho de Administração, para deliberação e aprovação.

A presente Política entrará em vigor na data de sua aprovação.

8. CONTROLE DE VERSÕES

Histórico	Data	Aprovado por:
Versão 6	2021	Conselho de Administração
Versão 5	2020	Conselho de Administração
Versão 4	2019	Diretoria
Versão 3	2018	Diretoria
Versão 2	2017	Diretoria
Versão 1	2016	Diretoria